

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
CIRCULAR SUSEP Nº 224/02

DATA: 12/04/2005

PARTICIPANTES:

SUSEP: Léo Maranhão de Mello
Marcelo Lisboa McMillian
Augusto Lobão dos Santos
Osiane Nascimento Arieira

FENASEG: Laênio Pereira dos Santos
Luis Pereira de Souza
Flávio Renato Pereira

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
Rogério R. Aquino

IBRACON: Jose Rubens Alonso
Roberto Paulo Kenedi

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente a reunião anterior, e, posteriormente, foram discutidos assuntos relativos as alterações que serão implementadas no Plano de Contas para o exercício de 2005.

1. ALTERAÇÕES NO ANEXO I (Normas Básicas)

1.1 Classificação do Circulante e do Longo Prazo

A SUSEP confirmou, junto ao Banco Central e a CVM, o entendimento de que as informações das demonstrações contábeis intermediárias seguem o critério de classificação no circulante, dos direitos e obrigações com perspectiva de realização em 12 meses, desta forma, não haverá alteração no plano de contas no que se refere a esse item.

2 . ALTERAÇÕES NO ANEXO II (Rol de Contas – Sintético e Analítico)

2.1 Segregação das contas de ativo, receita e despesa, atinentes às aplicações financeiras vinculadas em garantia de reservas técnicas.

A Fenaseg e a ANAPP alertaram que, como essas contas continuarão abertas, as sociedades poderiam incorrer em problemas junto à fiscalização por não estarem com sistemas confiáveis de segregação desses itens no resultado. Assim sendo, considerando que tal alteração na Circular SUSEP nº 279/2004 acabou não sendo devidamente discutida na Comissão Contábil e a complexidade de ajustamento dos registros contábeis inerentes a tal alteração, a SUSEP informou que irá prever um período de adequação na Circular que alterará o Plano de Contas, dando tratamento opcional a essa segregação durante o exercício de 2005, com o propósito de conceder as sociedades tempo hábil para implementação de sistemas confiáveis de apuração.

2.2 – Assistência 24 horas

Foi informado pela SUSEP que essa operação, já regulamentada pela Resolução CNSP nº 102 de 2004, estará sendo objeto de detalhamento por uma Circular emitida pelo DETEC que está elucidando a matéria. Quanto a contabilização da referida operação, foi definido que será registrada como “Despesas com Sinistros”, quando os custos desses serviços forem suportados diretamente pela seguradora. Quando o valor cobrado for integralmente repassado à prestadora do serviço, esse valor será registrado em “Pagamentos a Efetuar” no passivo circulante e, não transitará em contas de resultado, em razão de caracterizar apenas um repasse, conforme especificado no Plano de Contas. Quando o serviço for oferecido como cobertura securitária, a receita será tratada como prêmio de seguro e o sinistro, como indenização avisada.

2.3 – Assistência Funeral

Foi informado pela SUSEP que essa operação, por ser similar a assistência 24 horas, deverá seguir o mesmo modelo de contabilização.

4 - ALTERAÇÃO NAS OPERAÇÕES

4.1 – Riscos Vigentes Não Recebidos

Essa operação foi discutida e verificou-se que há uma despadronização na contabilização, por tratar-se de valores não muito

significativos, foi decidido que essa operação será objeto de normatização para o exercício de 2006.

4.2 – Contabilização das Operações de Vida e Previdência

Foi discutida a possível mudança na contabilização das operações de vida e previdência e definiu-se que será apresentado, junto aos órgãos competentes, as justificativas que embasam a necessidade dessa alteração.

4.4 – Demonstrações Contábeis Consolidadas

A SUSEP informou que esse assunto voltará a pauta de discussões, sendo que será enviado aos participantes da comissão a minuta de resolução sobre o assunto.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Data: 10 de maio de 2005

Hora: Excepcionalmente às 15h

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

PAUTA:

DISCUSSÕES SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DAS SEGUINTESS OPERAÇÕES:

- Contabilização das operações de vida e previdência
- Demonstrações Consolidadas
- Contas – Outras Obrigações
- Contas – Outras Operacionais
- Destinação dos Lucros
- Documento comprobatório de propriedade de imóvel e depreciação
- Lançamento de Resseguro para previdência
- Operações de cancelamento e restituição de prêmio

OUTROS ASSUNTOS:

Novas Propostas de Alteração do Plano de Contas